

Ata da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapagipe, MG. Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, realizou-se a terceira Reunião Ordinária, sob a presidência do vereador Fransérgio de Oliveira Borges e secretariada pela vereadora Geila Francisca de Almeida. Pelo livro próprio registrou-se a presença dos seguintes vereadores: Adriano Ferreira de Moraes, Alcênio Leonel da Silva Neto, Anderson Luiz de Queiroz, Divino Omar Barbosa, Fransérgio de Oliveira Borges, Geila Francisca de Almeida, Lucimário Carneiro Barbosa, Mario Nei da Silva, Orides José Barbosa, Sinézio Ferreira Filho e Wilson Paula Rodrigues. Constatado a presença de todos os vereadores, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos e determinou a leitura da ata da reunião anterior, que sem manifestação discordante foi declarada aprovada. Na sequência, determinou a leitura do expediente que constou de: - Emenda ao Projeto de Lei 510/2024; Projeto de Lei Municipal nº 510, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário para realização de despesas públicas do Município de Itapagipe e dá outras providências; Projeto de Lei nº CM 02, de 29 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a vedação da pulverização aérea de agrotóxicos, por meio de aeronave tripulada, no âmbito do espaço aéreo do Município de Itapagipe/MG e dá outras providências; e Indicação nº 004 e 005/2024. Passado para a ordem do dia, o senhor Presidente colocou em votação a Emenda ao Projeto de Lei nº 510, de autoria dos vereadores Mario Nei, Alcênio Leonel e Lucimário Carneiro. Encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, recebeu pareceres contrários de todos os seus membros. Referido parecer contrário à Emenda ao Projeto nº 510/2024, emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, foi submetido à apreciação do Plenário, recebendo oito votos favoráveis a manutenção do parecer e dois votos contrários dos vereadores Mario Nei da Silva e Lucimário Carneiro Barbosa. Continuando, o senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 510, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário para realização de despesas públicas do Município de Itapagipe e dá outras providências. Encaminhado às Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Obras e Serviços Públicos, recebeu pareceres favoráveis de todos os seus membros. Prosseguindo, o vereador Lucimário Carneiro usou da palavra para justificar que a Emenda de sua autoria ao Projeto de Lei nº 510, foi elaborada pela Casa e que o Procurador deveria estar acompanhando. O vereador Adriano Ferreira de Moraes, Presidente da Comissão de Legislação, justificou seu voto contrário a Emenda dizendo que a mesma se encontra ininteligível, haja vista que sua redação não apresenta margem para entender o que os subscritores pretendem, não contém número, não menciona se é Supressiva ou Modificativa, com isso demonstrando uma redação pífia. O vereador ainda acrescentou que o vereador Lucimário havia mudado de partido, saindo do AVANTE e indo para o PL. Pronunciando, o vereador Lucimário Carneiro esclareceu que foi um equívoco o nome do partido na proposição. Aparteando, o senhor Presidente perguntou ao vereador Lucimário se o mesmo não tinha lido o documento antes

de assinar, tendo o mesmo respondido que havia assinado hoje, sendo interrompido pelo senhor Presidente que afirmou que recebeu cópia do documento assinado por ele na sexta-feira da semana anterior. Após, o Procurador Jurídico, senhor Rodrigo Rodrigues Barbosa, pediu licença para o senhor Presidente para falar sobre o ocorrido, tendo em vista que o seu nome foi mencionado. Com a devida permissão, o senhor Rodrigo esclareceu que a Emenda citada foi elaborada pela Assessora Jurídica da Casa e que ele não poderia intervir, uma vez que em outro projeto elaborado por ele para o senhor vereador houve pedido de supressão do nome do partido ao qual o vereador pertencia, assim, não tinha conhecimento de qual partido o subscritor da emenda se encontrava filiado e devido ao grau de proximidade entre a assessora jurídica, esta tinha maiores condições de saber em qual partido o vereador se encontrava filiado. Voltando a usar a palavra, o vereador Adriano Ferreira de Moraes comentou que o vereador Lucimário não lê os Projetos, só fala da vida das pessoas e que não sabe o que ele está aprendendo nos cursos que vai. Ato contínuo, o senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 510 ao Plenário, recebendo oito votos favoráveis e dois votos contrários, dos vereadores Lucimário Carneiro Barbosa e Mario Nei da Silva. Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº CM 02, de 29 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a vedação da pulverização aérea de agrotóxicos, por meio de aeronave tripulada, no âmbito do espaço aéreo do Município de Itapagipe/MG e dá outras providências. Encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, recebeu pareceres contrários de todos os seus membros. Encaminhado o parecer contrário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº CM 02, a apreciação do Plenário, foi aprovado por oito votos favoráveis e dois votos contrários dos vereadores Mario Nei da Silva e Lucimário Carneiro Barbosa, ficando, portanto, mantido o parecer contrário. Em seguida, o senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº CM 02, ao Plenário, que recebeu oito votos contrários e dois votos favoráveis dos vereadores Mario Nei da Silva e Lucimário Carneiro Barbosa, sendo, portanto, reprovado pelo Plenário. O vereador Lucimário Carneiro pediu a palavra para fazer considerações sobre o Projeto de sua autoria, sendo indeferido pelo senhor Presidente que justificou que o mesmo não tinha sido nem votado pelo Plenário, com isso o momento oportuno seria na parte final. Continuando, procedeu a leitura da Indicação nº 004 de 01/03/2024, de autoria do vereador Anderson Luiz de Queiroz, pela qual indica ao senhor Prefeito verificar a possibilidade de construção de um quebra-molas na Avenida do Contorno, próximo à Avenida Senhorinha, nesta cidade; e Indicação nº 005 de 04/03/2024, de autoria do vereador Anderson Luiz de Queiroz, pela qual indica ao senhor Prefeito, verificar a possibilidade de construção de uma canaleta na Avenida das Palmeiras, com a Rua João Leite, nesta cidade. Referidas Indicações submetidas individualmente a apreciação do Plenário, foram aprovadas por todos os vereadores presentes. Passado para a parte final, o vereador Anderson Luiz de Queiroz fez explicações a respeito de sua fala na reunião anterior sobre recomposição salarial do servidor, dizendo que o Projeto é de competência do

Executivo, mas que o vereador pode dialogar com o senhor Prefeito, fazer um estudo e programar o que se chama PRS, Plano de recomposição salarial, que é uma coisa concreta, uma lei que se aprova na Câmara e que iria beneficiar os servidores municipais. Por último, o senhor Presidente consultou o Plenário se alguém mais queria fazer uso da palavra, sem manifestação por parte dos vereadores, declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, *Geila Francisca de Almeida*, secretária, mandei lavrar a presente ata, a qual vai devidamente assinada por mim, pelo senhor Presidente e demais vereadores, depois de lida e aprovada na próxima reunião. Sala das reuniões, 04 de março de 2024.

Vereador Presidente: Fransérgio de Oliveira Borges.....

Vereador Vice-Presidente: Orides José Barbosa.....

Vereadora Secretária: Geila Francisca de Almeida.....

Vereador Adriano Ferreira de Moraes.....

Vereador Alcênio Leonel da Silva Neto.....

Vereador Anderson Luiz de Queiroz.....

Vereador Divino Omar Barbosa.....

Vereador Lucimário Carneiro Barbosa.....

Vereador Mario Nei da Silva.....

Vereador Sinézio Ferreira Filho.....

Vereador Wilson Paula Rodrigues.....